

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
84/2015 (CONTPROG-TV)**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Participações de Daniela Moreira Salgado e Carlos Andrade Costa
contra a SIC, pela entrevista de Alexandrino Jorge como convidado no
programa «Querida Júlia – Sextas Mágicas»**

**Lisboa
12 de maio de 2015**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 84/2015 (CONTPROG-TV)

Assunto: Participações de Daniela Moreira Salgado e Carlos Andrade Costa contra a SIC, pela entrevista de Alexandrino Jorge como convidado no programa «Querida Júlia – Sextas Mágicas»

I. Participação

1. Nos dias 30 e 31 de agosto de 2013, deram entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) duas participações, respetivamente, de Daniela Moreira Salgado e Carlos Andrade Costa contra a SIC, especificamente contra uma entrevista realizada a Alexandrino Jorge na edição de 30 de agosto de 2013 do programa «Querida Júlia – Sextas Mágicas».
2. Daniela Salgado afirma que, durante toda a entrevista, o referido convidado «fez várias afirmações controversas da sua responsabilidade, atentando ao bom nome das pessoas envolvidas, ferindo a suscetibilidade de públicos menores com insultos desapropriados, atentando várias vezes a liberdade religiosa em Portugal e desrespeitando várias vezes vários grupos religiosos, entre variadas infrações».
3. Manifestando que acredita que a responsabilidade das afirmações proferidas é do próprio convidado, a participante defende que o próprio «mas também a estação de televisão onde a entrevista foi emitida deveria ser punida». Sustenta essa posição por considerar ser da responsabilidade da SIC fazer uma «avaliação do carácter dos seus convidados» e também por ter prolongado a entrevista, que define como um «espetáculo ofensivo», durante 17 minutos, sem procurar antecipar o seu fim.
4. Por sua vez, na sua participação, Carlos Costa também corrobora alguns desses argumentos. Diz que o convidado do programa da SIC «insurgiu-se contra a pessoa de Sua Santidade, o Papa Francisco, chefe máximo da Igreja Católica, em termos que manifestamente extravasam a liberdade de expressão constitucionalmente reconhecida

e tutelada, com recurso a linguagem imprópria vernácula, assim como satirizou a ação religiosa de evangelização desenvolvida pelas Testemunhas de Jeová».

5. O participante refere-se ainda a acusações que Alexandrino Jorge faz contra o ex-Presidente da República Mário Soares, alegando que o visado não teve oportunidade de exercer o contraditório. Embora reconheça que os apresentadores do programa advertiram o convidado para a gravidade das suas afirmações e acusações, o participante defende que isso não isenta o serviço de programas da sua responsabilidade.

II. Caracterização/descrição do excerto do programa alvo de queixa

6. Com o objetivo de apreciar as duas participações apresentadas contra a SIC, procedeu-se ao visionamento e análise de conteúdo do programa «Querida Júlia – Sextas Mágicas» de 30 de agosto de 2013, incidindo mais detalhadamente no excerto identificado pelos participantes.
7. «Querida Júlia – Sextas Mágicas» é uma variante do programa «Querida Júlia», um programa de entretenimento transmitido de segunda à sexta-feira na SIC. Tem esse nome porque geralmente é conduzido pela apresentadora Júlia Pinheiro. Tal como indicado no perfil que o programa “Querida Júlia” possui na rede social Facebook¹, é emitido em direto ao longo de 3 horas, entre as 10h00 e as 13h00. Por sua vez, na sua página oficial na internet, informa-se que o programa é apresentado «num formato com jogos divertidos, histórias de vida e atualidade, entre muitas outras surpresas»².
8. Relativamente à variante desse programa, designada «Querida Júlia – Sextas Mágicas», tem a particularidade de ser emitida todas as sextas-feiras, com edições estruturadas em dois grandes blocos, um de manhã, no horário regular do programa, e um da parte da tarde, aproximadamente entre as 14h30m e as 19h00, no horário da grelha de programas que diariamente é ocupado pelo programa «Boa Tarde».
9. Da verificação da grelha de programas, contactou-se ainda que os blocos da manhã e da tarde do programa «Querida Júlia – Sextas Mágicas» antecedem e sucedem-se ao «Primeiro Jornal», bloco informativo que a SIC transmite no período do almoço. Refira-se

¹ Conforme perfil oficial do programa acedido a 18 de outubro de 2013 no endereço <https://www.facebook.com/queridajulia>.

² Conforme página oficial do programa acedida a 20 de outubro de 2013 no endereço <http://SIC.sapo.pt/programas/queridajulia/>.

que na edição em análise, a apresentação do programa tem a particularidade de ser conduzida por dois apresentadores.

- 10.** A designação do programa às sextas-feiras está intimamente relacionada com um concurso com o mesmo nome que decorre durante a transmissão do programa, com o objetivo de o promover. De acordo com o regulamento disponibilizado no sítio do programa na internet³, o concurso «prevê a atribuição de prémios e o modo de participação é efetuado através de chamada telefónica».
- 11.** É precisamente no programa «Querida Júlia – Sextas Mágicas», especificamente no bloco da parte da tarde da edição de dia 30 de agosto de 2013, transmitido depois do intervalo, aproximadamente entre as 15h08m e as 15h30m, que surge a entrevista ao convidado Alexandrino Jorge, que está na base das duas participações em análise. Com uma duração de cerca de 18 minutos, a entrevista é interrompida uma vez (aproximadamente a meio) durante cerca de dois minutos para promover o referido concurso.
- 12.** Logo na abertura da edição desse dia, na parte da manhã, os apresentadores começam por explicar que nesse dia o programa «é dedicada[o] a alguns dos cromos mais difíceis de imitar, mais complexos do nosso país». Chamando a atenção dos espetadores, o apresentador esclarece a definição de «cromos», como «figuras típicas e bastantes carismáticas». Por sua vez, a apresentadora enfatiza «os cromos de Portugal são, pronto, cromos, no fundo pessoas que nos marcam porque nos divertem de forma absolutamente excepcional». De modo a promover o conteúdo de toda a edição, que se prolongou, com interrupções, durante diferentes períodos horários da grelha de programas, a apresentadora diz que «vai haver muitas surpresas reservadas até às sete da tarde».
- 13.** Na parte da tarde, o programa tem início cerca das 14h10m. Uma vez mais a apresentadora remete os espetadores para uma «emissão bastante especial dedicada a algumas personagens portuguesas bastante curiosas». Esclarece «Nós estamos a chamar-lhes cromos mas, claro está, é sempre no bom sentido, porque são pessoas que acabam por nos divertir e trazer sempre muito boa disposição».
- 14.** No início da emissão, nomeadamente quando regressa do intervalo, surge no canto superior direito do ecrã um quadrado com um T maiúsculo de cor branca destacado em fundo preto. Esse é o símbolo de sinalização de emissão utilizado pelos operadores de televisão generalistas nacionais que significa programas destinados a todos os públicos.

³ Conforme informação disponibilizada na página oficial do programa acedida a 20 de outubro de 2013 no endereço <http://SIC.sapo.pt/concursos/2013/07/18/sextas-magicas---julho>.

Permanece no ecrã durante cerca de cinco segundos sendo depois substituído por símbolos referentes aos tipos de comunicação comercial e à natureza dos espaços comerciais presentes na emissão, os quais também se vão substituindo entre si até permanecer nesse canto o símbolo do concurso «Sextas Mágicas» que o programa promove.

15. Ao nível da imagem, quer da parte da manhã, quer da parte da tarde, verifica-se que durante a emissão é apresentado um destaque gráfico com a informação «"Cromos" de Portugal – Em destaque na "Sexta Mágica"».
16. Na parte da manhã são apresentadas sete entrevistas, quatro das quais a pessoas explicitamente identificadas como «cromos de Portugal». Nessa condição são entrevistados João Claro (identificado como «cantor canalizador»), Élvio Santiago (referido por cantar o êxito Orkut), Paulo Parreira (referido por ser «benfiquista ferrenho») e Saúl Ricardo (cantor que, desde a infância, aparecia caracterizado com um bigode). Tendo por base a temática do programa, nomeadamente os múltiplos sentidos da palavra «*cromos*», ainda durante a manhã são apresentadas entrevistas a dois colecionadores de cadernetas de cromos.
17. É precisamente com a identificação «"cromo"» que é apresentado Alexandrino Jorge, cuja entrevista é visada nas participações em análise. Antes do início da entrevista, é apresentado um excerto de um vídeo de uma participação feita anos antes no programa «Herman SIC», apresentado pelo humorista português Herman José. Em simultâneo com a exibição do vídeo surge na imagem um destaque gráfico, com fundo amarelo, com a informação em letras maiúsculas de cor preta, «ALEXANDRINO: UM "CROMO" INESQUECÍVEL». A presença do entrevistado nesse programa da SIC é reforçada pelo apresentador durante a entrevista, que informa que «o Alexandrino começa no programa do Herman, onde aliás é conhecido pelo país inteiro».
18. «Mas por onde é que anda o Alexandrino?», é dessa forma, referindo-se ao convidado Alexandrino Jorge pelo primeiro nome, que o apresentador introduz a entrevista. Em jeito de réplica, a apresentadora revela «Segundo se diz o Alexandrino retirou-se dos holofotes da televisão e agora dedica-se também à escultura» e acrescenta «O Alexandrino continua a auto intitular-se de bruxo, mas a par com o esoterismo, ele exerce também a atividade de escultor e olha...eu descobri-o». Nesse momento o entrevistado entra em estúdio, com uma pasta numa das mãos e senta-se num dos três sofás colocados no

cenário da entrevista. Retira algumas revistas da pasta e, levantando-se, a primeira coisa que diz depois de ser recebido pelos apresentadores, é «Se me dá licença, eu sou Testemunha de Jeová e por isso é que a produção me pediu para eu fazer um espetáculo de hipnotismo e eu estou proibido de fazer espetáculos de hipnotismo». Deslocando-se em direção ao público, com algumas das revistas na mão, diz «Vou distribuir a “Sentinela” aqui por umas pessoas».

- 19.** Regressa ao cenário da entrevista, onde, utilizando um estilo discursivo explicitamente marcado pela sátira e pelo humor, revela que frequenta o mesmo salão de Testemunhas de Jeová que o Primeiro-ministro, onde uma coisa que aprendem é a «assustar as pessoas com o futuro». O público presente no estúdio reage com gargalhadas. No momento em que o entrevistado regressa ao local da entrevista, onde permanecem sentados os apresentadores, surge um destaque na imagem, com o mesmo grafismo que o anterior, que apresenta o entrevistado «ALEXANDRINO JORGE – Bruxo e Escultor», imediatamente substituído pelo destaque «ALEXANDRINO: UM ‘CROMO’ INESQUECÍVEL». Este destaque gráfico surge juntamente com o que aparece logo no início da emissão («“Cromos” de Portugal em destaque na “Sexta Mágica”»).
- 20.** De modo a contextualizar a entrevista, o apresentador interrompe o entrevistado, e informa «Deixem-me dizer, para que lá em casa percebam, nada desta conversa está ensaiada, de maneira nenhuma, porque assim não fazia sentido» e pergunta «Mas o lado do esoterismo, deixou completamente?». O entrevistado responde que a sua religião não lhe permite essas práticas, e utiliza novamente esse enquadramento para fazer nova sátira em relação ao Primeiro-ministro. Em seguida é questionado em relação à incompatibilidade entre a nova religião que diz professar e a realização de sessões de hipnotismo e, revelando a incompatibilidade entre ambas, diz que, ainda assim, preparou um pequeno espetáculo de hipnotismo para realizar no programa.
- 21.** O apresentador questiona se tem sempre a característica de prender o público às suas atividades e se isso é um dom. Em resposta o entrevistado compara a sua postura com a do Papa Francisco, demarcando-se da mesma através de um discurso crítico, com recurso a linguagem manifestamente ofensiva. «Ainda agora o Papa, na capela Sistina, no dia 14, disse “Quem não reza a Deus, reza contra Deus”. Isso é atirar as pessoas umas contra as outras. Na Europa nós somos mais evoluídos, mas em África, na América Latina, um indivíduo daqueles, com aquela responsabilidade, chefe da igreja, é um grandessíssimo filho da puta, é um cretino, porque está a atirar as pessoas umas contra as outras». No

exato momento em que profere essas declarações ouvem-se gritos do público em reação e os apresentadores intervêm de imediato «Atenção, Alexandrino. Temos que medir as palavras, uma vez que estamos em televisão. Temos que medir as palavras e também estamos num horário em que muita gente nos está a ver».

- 22.** O entrevistado protagoniza novo momento de sátira em relação ao Primeiro-ministro. Novamente é interrompido pelo apresentador que, com uma entoação mais forte, diz «Alexandrino tenha um programa se quer falar... Alexandrino, neste momento, e uma vez que ainda temos algum tempo em televisão e queremos dar-lhe alguma oportunidade pode fazer exatamente aquilo que estava disposto a fazer no programa, que é no fundo também interagir com o público de forma a mostrar a sua arte, que tem, em saber hipnotizar».
- 23.** A entrevista prossegue com o entrevistado a falar sobre a sua participação no programa «Herman SIC» e da sua técnica de hipnotismo, sendo interrompida durante cerca de dois minutos, para a referida promoção ao concurso que serve de mote ao nome do próprio programa. Depois dessa pausa, Alexandrino interage novamente com o público no estúdio, recriando uma sessão de hipnotismo conjunta em que todos são chamados a participar. Esse momento é acompanhado de *música* ambiente e o foco da câmara mantém-se no público, que executa os exercícios que o entrevistado vai pedindo ao mesmo tempo que se diverte com a situação.
- 24.** «Não faz muito sentido eu continuar a hipnotizar, não sou capaz, porque o maior hipnotizador é o nosso Primeiro-ministro». É dessa forma novamente crítica em relação ao primeiro-ministro que termina a sessão de hipnotismo. A apresentadora contextualiza novamente essas declarações («Alexandrino com o seu sentido de humor»). O entrevistado prossegue, recorrendo uma vez mais à sátira, e diz que gostava de ser um hipnotizador como Hitler. A partir daí a conversa entre entrevistadores/entrevistado é interrompida consecutivamente, alternando entre as persistentes declarações satíricas do entrevistado e as advertências explícitas para a gravidade do seu conteúdo que são feitas pelos apresentadores («Alexandrino já viu que são polémicas as suas afirmações. Isto perante, enfim...Isto publicamente a dizer que não faz sentido isto, não faz sentido aquilo. Comparações como as que estive a fazer agora, também não fazem muito sentido.»).

25. O entrevistado reage novamente dizendo que não se pode calar e, fazendo referências explícitas ao 25 de abril de 1974, critica a classe política e dá o exemplo do ex-presidente da república Mário Soares, em relação ao qual profere declarações que, pelo seu teor, motivam novas chamadas de atenção por parte do apresentador do programa. «Por exemplo o Mário Soares se tivesse morrido no Tarrafal, só fazia bem a Portugal», declaração imediatamente interrompida por «Mas ninguém está aqui para se defender. Isto é um bocadinho, digamos assim, ofensa gratuita, porque as pessoas não estão aqui para se defender... e isso não podemos permitir».
26. A diferença de posicionamento entre entrevistado e apresentadores em relação ao que é permitido dizer mantém-se durante breves minutos, em que são repetidas várias advertências dos últimos em relação ao primeiro, até reconduzirem a entrevista para um novo assunto, isto é, a ocupação do entrevistado como escultor. «Nós não lhe vetámos absolutamente nada. Quisemos que fosse livre das suas palavras e permitimos isso. Agora atenção, ofensas é que não». Alexandrino Jorge reage dizendo que é livre de se expressar e, recorrendo ao humor, diz que se for necessário até «joga[mos] à tarefa» com o apresentador. Depois disso, levanta-se e dá um abraço ao apresentador numa atitude de manifesta desdramatização em relação ao que foi dito, que torna mais explícito o humor presente nas palavras.
27. A entrevista termina com o discurso do apresentador que funciona como um ato de agradecimento ao entrevistado pela sua presença no programa, e simultaneamente contextualizam os espectadores em relação ao seu perfil («Mantenha-se com a sua criatividade, com o seu sentido de humor e sobretudo a cumprir o seu sonho. É isso que vale a pena [...] É um homem de retórica. Tem sempre tudo na ponta da língua»).

III. Posição da Denunciada

28. Chamada a pronunciar-se sobre as duas participações em apreciação, a direção de programas da SIC começou por «sublinhar que o programa em causa é transmitido em direto e que, não obstante, ser criteriosa na seleção dos seus convidados, não é razoável exigir que se consiga antecipar a reação de cada convidado».
29. Esclareceu ainda que o objetivo da entrevista foi o de «dar a conhecer a faceta de artista do convidado», não lhe tendo sido imposto um guião de conversação, até porque tal seria

«uma imposição atentatória da liberdade de expressão e sem enquadramento “num direito”».

- 30.** Acrescentou que, aquando as afirmações proferidas, os apresentadores tentaram interromper o convidado, sublinhando «a necessidade de não proceder daquele modo, sensibilizando o convidado para o facto de estar em antena», concluindo que consideram ter cumprido todas as normas legais e deontológicas.

IV. Normas aplicáveis

- 31.** A ERC é competente para apreciar a presente participação ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, alínea c), 7.º, alíneas b) e c), 8.º, alínea d), e 24.º, n.º 3, alínea a), dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.
- 32.** De referir ainda o artigo 26.º, n.º 2, da Lei de Televisão que consagra o princípio da liberdade de programação, o qual deverá ser conjugado com o artigo 27.º, n.º 1, do mesmo diploma legal que determina que «a programação televisiva deve respeitar a dignidade da pessoa humana e os direitos, liberdades e garantias fundamentais».

V. Análise e Fundamentação

- 33.** Recorde-se que nas duas participações que visam a *SIC*, pela entrevista realizada a Alexandrino Jorge na edição de 30 de agosto de 2013, Daniela Moreira Salgado e Carlos Andrade Costa insurgem-se concretamente contra a atuação quer do entrevistado, quer do serviço de programas.
- 34.** Comece-se por esclarecer que concretamente em relação à atuação do convidado Alexandrino Jorge, a ERC não está apta a pronunciar-se, pois não faz parte das suas competências avaliar o bom ou mau gosto, bem como a moralidade e decoro das pessoas entrevistadas nos conteúdos difundidos pelos órgãos de comunicação que regula. Porém faz parte das suas competências apreciar a atuação desses órgãos de comunicação, nomeadamente em relação ao tipo de tratamento que conferem aos seus conteúdos. Assim, nesta análise, responder-se-á exclusivamente às questões diretamente relacionadas com a atuação da *SIC*, neste caso incidindo com maior detalhe no momento da referida entrevista.

35. A ERC considera desde logo que a questão central passa por verificar se a *SIC*, no uso dos seus direitos de liberdade de programação e de informação, ultrapassou ou não os limites que legalmente lhe são impostos, nomeadamente os que dizem respeito a direitos fundamentais dos cidadãos e ao respeito pelos públicos sensíveis, entre os quais se consideram os menores de idade.
36. Sublinhe-se que ainda que a liberdade de imprensa e meios de comunicação social seja um direito constitucionalmente consagrado, não é um direito absoluto, o que significa que pode ter de recuar perante direitos fundamentais como o direito à honra, à imagem e ao bom nome dos envolvidos.
37. Do visionamento efetuado, especificamente à entrevista visada nas duas participações, a ERC entende que esses limites não foram ultrapassados e que, nos momentos em que foi identificada essa potencial ameaça, a *SIC* conseguiu evitar de forma manifesta que tal acontecesse.
38. Sustente-se esse posicionamento, fundamentando-o com base no processo de visionamento e na análise de conteúdo realizada, recuperando os elementos da descrição acima efetuada.
39. Em primeiro lugar importa recordar que «Querida Júlia» é um programa de entretenimento da *SIC* que se caracteriza por «jogos divertidos, histórias de vida, atualidade, entre muitas outras surpresas». No caso do conteúdo em apreciação, verificou-se que tem a particularidade de ter sido emitida numa variante desse programa, designada «Querida Júlia – Sextas Mágicas», que, admite-se, segue a mesma linha editorial.
40. Em segundo lugar, também é importante frisar que o referido programa é emitido em direto, isto é, aquilo que é mostrado ocorre em tempo real, o que, à partida, dificulta e, por vezes impossibilita mesmo, qualquer intervenção por parte do operador no sentido de realizar uma pré-seleção dos conteúdos, adequada ao seu horário e aos públicos que fazem parte da sua audiência.
41. Sendo classificado como programa de entretenimento, admite-se que um dos seus principais objetivos passa precisamente por entreter o público, nomeadamente através da seleção dos temas e formas de tratamento conferidas aos conteúdos emitidos. Essa vocação de entretenimento está presente de forma manifesta na edição em análise, não só no bloco da tarde, no qual foi identificada a presença do conteúdo alvo das

participações, mas também no bloco da manhã, identificando-se uma evidente continuidade temática entre os dois blocos. Ambos foram dedicados a pessoas que surgem explicitamente identificadas como «"cromos de Portugal"».

42. A partir da verificação da caracterização do programa feita no sítio da *SIC* na internet, admite-se que a escolha do tema abordado na edição em análise surge enquadrada na linha definida para o programa. Por sua vez, o visionamento também permitiu concluir que o tratamento conferido a esse tema, especificamente no caso da entrevista referida nas duas participações, não colocou em causa direitos fundamentais.
43. A ERC considera que A *SIC*, não só na entrevista em apreciação, mas também em outros momentos da edição de 30 de agosto de 2013, recorreu constantemente a elementos que clarificaram e contextualizam as suas opções junto dos espetadores. Isso aconteceu ao nível do esclarecimento em relação ao tema escolhido, do qual faz parte a expressão «cromos» que, por si só, poderá apresentar desde logo sentidos potencialmente pejorativos.
44. A expressão «"cromos"» está sempre presente de forma manifesta no discurso do programa, inclusivamente na entrevista em análise [o entrevistado é apresentado como «"cromo"»], quer ao nível do que é dito, quer ao nível da imagem. Tem a particularidade de ser utilizada com base na sua vertente polissémica, isto é, na exploração dos seus múltiplos sentidos. A abordagem preponderante do programa prende-se com o significado da palavra «cromo» utilizada para designar «pessoa que tem um comportamento considerado estranho, excêntrico ou ridículo».⁴ No entanto, refira-se que também foram identificados momentos no programa em que essa expressão foi utilizada para designar ilustrações especificamente criadas para colecionar em cadernetas temáticas. Explorando esse contexto, conforme se verificou, foram realizadas entrevistas a colecionadores das chamadas cadernetas de cromos.
45. Relativamente ao primeiro sentido identificado para essa expressão, que permite que a palavra «cromo» seja morfológicamente utilizada quer como adjetivo, quer como substantivo, deve referir-se que é precisamente aquele que pode conduzir a interpretações pejorativas em relação às pessoas que qualificam ou designam. Foram identificados elementos explícitos na emissão que contextualizam a palavra «cromo» ao

⁴ Conforme Dicionário Priberam, consultado em www.priberam.pt.

longo da edição, funcionando simultaneamente como uma forma de lhe retirar essa significância pejorativa, desvalorizando-a.

- 46.** Especifiquem-se os principais elementos identificados com os quais facilmente se demonstra essa conclusão: a palavra «cromo» surge sempre entre plicas, recurso estilístico que tem como objetivo manifesto advertir para o seu sentido figurado; os apresentadores, na interação que estabelecem entre si, numa atitude manifestamente humorística e de entretenimento, tratam-se por cromos; repetidas vezes ao longo da emissão advertem os espetadores para o significado dessa expressão, elucidando sobre a forma como deve ser interpretada (exemplos identificados no bloco da tarde: «emissão bastante especial dedicada a algumas personagens portuguesas bastante curiosas»; «Nós estamos a chamar-lhes cromos mas, claro está, é sempre no bom sentido, porque são pessoas que acabam por nos divertir e trazer sempre muito boa disposição»); são apresentados destaques gráficos na imagem com informações que permitem contextualizar a emissão, prevenindo para a natureza dos seus conteúdos.
- 47.** Essa análise importa, pois considera-se que a forma como o próprio tema da edição de 30 de agosto de 2013 foi introduzido e contextualizado ao longo da emissão é um elemento crucial para avaliar o tratamento dado à entrevista realizada a Alexandrino Jorge, que, enquanto conteúdo passível de ser isolado para análise, na realidade integra uma construção mais ampla, ou seja, a edição em que se insere, e à qual é manifestamente conferido, conforme demonstrado, um ângulo temático comum.
- 48.** Conforme foi verificado através do visionamento, a entrevista a Alexandrino Jorge surge na segunda parte do bloco da tarde do programa «Querida Júlia – Sextas Mágicas», de dia 30 de agosto de 2013.
- 49.** Uma vez mais a partir do processo de visionamento, foi possível constatar que a preocupação com a contextualização se mantém ao longo da entrevista, sendo visível sobretudo nas advertências que os apresentadores introduzem no seu discurso. A título demonstrativo recorde-se, decorridos os primeiros minutos da entrevista, o momento em que o entrevistado satiriza, a partir de um contexto supostamente ficcionado pelo próprio, o primeiro-ministro e a forma de evangelização das Testemunhas de Jeová. O apresentador faz notar «Deixem-me dizer para que lá em casa percebam. Nada desta conversa está ensaiada, de maneira nenhuma, porque assim não fazia sentido».

- 50.** Além da identificação desse momento da entrevista especificado nas participações, também se confirmou a presença de outros momentos que as motivaram, nomeadamente os especificados pelo participante Carlos Andrade. Pela ordem pela qual surgem na entrevista identificam-se: 1) críticas a declarações do Papa Francisco, ao qual chama explicitamente «filho da puta e cretino» 2) no contexto da sua sessão de hipnotismo satiriza novamente o primeiro-ministro, dizendo que é ele o verdadeiro hipnotizador; 3) declarações sobre o ex-presidente da república Mário Soares que terminam com o entrevistado a desejar a sua morte.
- 51.** Admite-se que a linguagem utilizada pelo entrevistado em vários momentos conteve elementos manifestamente ofensivos. No entanto, a ERC considera que o tratamento conferido em direto pelo operador à entrevista foi suficiente para a contextualizar e para viabilizar a sua transmissão sem que os limites da sua liberdade de programação tenham sido ultrapassados.
- 52.** Em todos esses momentos a apresentação do programa continuou a esclarecer os objetivos da entrevista, reconduzindo-a para esses objetivos através das perguntas formuladas. Com efeito, nos momentos em que o entrevistado utilizou as suas respostas para realizar sátiras e críticas mais fortes, os apresentadores chamaram a atenção do mesmo para a sua gravidade e introduziram novas perguntas no sentido de explorar aquilo que foi proposto logo no início da entrevista, ou seja, saber quais as atividades a que se dedicou depois de se ter afastado do contexto mediático. A própria forma como a entrevista termina, em que o convidado assume um discurso mais sério ao falar da sua atividade como escultor, permite reconhecer objetivamente essa atuação por parte do operador.
- 53.** Decorre da verificação feita e exposta na presente deliberação que o conteúdo em análise, quer pelo tema, quer pelo formato escolhido, se enquadra no formato do programa em análise. A sátira e o humor, especialmente quando utilizados de forma contextualizada como acontece na entrevista realizada a Alexandrino Jorge são elementos que, pela sua função linguística facilmente têm lugar na narrativa de um programa direcionado para o entretenimento. Por sua vez, também se sublinha que a atuação dos apresentadores, especialmente tendo em conta que a entrevista foi realizada em direto, contribuiu para que a função de entreter fosse cumprida advertindo o entrevistado nos momentos em

que tal seria considerado adequado, tornando essas chamadas de atenção evidentes para o espectador.

54. Importa sublinhar relativamente aos elementos ofensivos identificados na linguagem do entrevistado, que, caso tivessem sido transmitidos numa emissão em diferido, sujeita a edição, as exigências seriam diferentes.

VI. Audiência prévia

55. Em consequência, foram os interessados notificados para, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, dizerem, por escrito e no prazo de 10 dias, o que se lhes oferecesse sobre o sentido da presente deliberação.
56. Contudo, e até à data, nada foi dito.

VII. Deliberação

Analisadas as participações de Daniela Moreira Salgado e de Carlos Fernandes de Andrade contra a *SIC*, especificamente contra uma entrevista emitida no programa *Querida Júlia – Sextas Mágicas*» de dia 30 de agosto de 2013;

Considerando que o programa de entretenimento em que a entrevista aparece apresenta elementos que a contextualizam com base no humor e na sátira que caracteriza o entrevistado, explicitamente identificado como um «"cromo" inesquecível»;

Verificando que a entrevista, inserida num programa que utilizou um identificativo visual que o classifica como sendo indicado para todos os públicos, foi transmitida num horário em que as audiências podem incluir públicos sensíveis, nomeadamente menores;

Salientando que a emissão foi transmitida em direto, aspeto que por si limita desde logo a capacidade de edição do operador. Notando que, ainda assim, os apresentadores reconduziram a entrevista para os objetivos explicitados e advertiram o entrevistado nos momentos identificados como passíveis de ultrapassar limites que podem colidir com a liberdade de programação e de expressão do operador, nomeadamente nos que utilizou linguagem manifestamente inadequada e ofensiva,

O Conselho Regulador da ERC, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, alíneas b) e c), 8.º, alínea d), 24.º, n.º 3, alínea a), e 64.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, conclui que não foi verificada a violação de qualquer limite à liberdade de programação dos enunciados no artigo 27.º da Lei da Televisão, deliberando o arquivamento do processo.

Lisboa, 12 de maio de 2015

O Conselho Regulador da ERC,

Carlos Magno
Arons de Carvalho
Rui Gomes